



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 55.320/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa para fornecimento de crachás.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	03/12/2020
Responsável pela demanda	Valéria Luz Losso Fischer		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 39 - Serviços gráficos

1.4 Valor Estimado

R\$ 2.500,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Material utilizado na identificação dos servidores, estagiários e visitantes do TRESC.

2.2 Resultados Esperados

Identificação e segurança nas dependências dos prédios do TRESC e Cartórios Eleitorais.

2.3 Alinhamento Estratégico

OE5

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☒ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Valéria Luz Losso Fischer
Telefone	3710
E-mail	valeria@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Kelly Rosana Yassuda
Telefone	3158
E-mail	kelly.yassuda@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Identificação e segurança nas dependências dos prédios do TRESC e dos Cartórios Eleitorais em todo o Estado.

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Valéria Luz Losso Fischer
Substituto	Kelly Rosana Yassuda
Integrante Técnico	Kelly Rosana Yassuda
Substituto	Moosele Josué Meira
Integrante Administrativo	Giovanni Turazzi
Substituto	Aurélío de Souza Goulart

1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Os crachás de identificação deverão ser confeccionados em PVC rígido, em cores, com as Dimensões de 0,75mm de espessura, 86mm de altura, 54mm de largura; bordas arredondadas e furo ovóide; conforme modelo, todos com presilha plástica transparente e clipe cromado.

Os crachás terão imagem digitalizada, impressão térmica em cores, e, no verso, código de barras com proteção. O código de barras deverá ser compatível com os equipamentos e software marca TOPDATA/+TEMPO.

1.3.1. Requisitos Funcionais

Os crachás personalizados deverão ser compatíveis com os equipamentos de acesso instalados na sede do TRESC e nos cartórios eleitorais, obedecendo os padrões já existentes.

1.3.2. Requisitos Não Funcionais

Os produtos serão solicitados quando necessário e entregues no horário das 13h às 18h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do encaminhamento dos arquivos contendo as fotos e dados cadastrais dos servidores para a confecção dos crachás.

1.3.3. Requisitos Externos

O código de barras deverá ser compatível com os equipamentos e software marca TOPDATA/+TEMPO.

1.4. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Crachá de identificação
Fornecedor	Levit Comércio, Importação e Exportação de Produtos Tecnológicos Ltda.
Descrição	Crachás PVC alta qualidade. ISO/CR80- tamanho 85,5x 54 mm e espessura de 0,76mm. Impressão digital 4x4 cores pantone.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	Impressão de dados variáveis e fotos. Alça Transparente plástica com jacaré metálico.
Valor Estimado	R\$ 3,26
Observações	No valor estimado não está contabilizado o valor do frete para envio dos crachás. Valores de janeiro/2020

Produto/Serviço 02	Crachá de identificação
Fornecedor	Artcard Ltda - EPP
Descrição	em PVC rígido, em cores; dimensões de 0,75mm de espessura, 86mm de altura, 54mm de largura; bordas arredondadas e furo ovóide; presilha plástica transparente e clipe cromado. O crachá terá imagem digitalizada, impressão térmica em cores, e, no verso, código de barras com proteção. O código de barras compatível com os equipamentos e software marca TOPDATA+TEMPO.
Valor Estimado	R\$ 4,90
Observações	Valores de janeiro/2020

1.5. Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 03	Cartão de Identificação
Instituição Pública	Conselho Nacional de Justiça
Fornecedor	IDCONTROLL IDENTIFICACAO E TECNOLOGIA LTDA
Descrição	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL CARTÃO EM PVC BRANCO, COMPRIMENTO 540 MM, LARGURA 865 MM, APLICAÇÃO CONFECÇÃO CRACHÁS
Valor Estimado	R\$ 0,82
Observações	NºPregão:292020 / UASG:40003 de 22/10/2020 Pesquisa realizada em 04/12/2020 no site bancodeprecos.com.br

Produto/Serviço 04	Cartão de Identificação
Instituição Pública	Ministério da Defesa
Fornecedor	IDCARD TECH COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI
Descrição	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPO IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, PERSONALIZADO CONFORME MODELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO/JACARÉ/REGULADOR BOLINH A, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS
Valor Estimado	R\$ 5,00
Observações	NºPregão:272020 / UASG:160447 de 02/09/2020 Pesquisa realizada em 04/12/2020 no site bancodeprecos.com.br

1.6. Outros Produtos/Serviços Disponíveis



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Existem outros produtos disponíveis no mercado, porém é necessário que sejam compatíveis com os equipamentos de acesso instalados no TRESC e nos cartórios, obedecendo os padrões já existentes.

1.7. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.8. Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Custos Totais da Demanda

Consideramos como parâmetro o valor praticado no atual contrato, o valor unitário de R\$ 3,98, totalizando R\$ 1.592,00 para a quantidade estimada de 400 crachás.

1.10. Escolha e Justificativa do Objeto

A contratação dos serviços de confecção de crachás se faz necessária para a segurança deste Tribunal, identificando servidores, estagiários e visitantes.

1.10.1. Descrição do Objeto

Crachás de identificação em PVC rígido, em cores, com as dimensões de 0,75mm de espessura, 86mm de altura, 54mm de largura; bordas arredondadas e furo ovóide; conforme modelo, todos com presilha plástica transparente e clipe cromado.

Os crachás terão imagem digitalizada, impressão térmica em cores, e, no verso, código de barras com proteção. O código de barras deverá ser compatível com os equipamentos e software marca TOPDATA/+TEMPO.

1.10.2. Alinhamento do Objeto

Considerando a necessidade de manter a identificação de servidores, estagiários e colaboradores do TRESC, bem como aumentar a segurança dos usuários do TRESC e Cartórios Eleitorais, há a necessidade de aquisição de crachás de identificação, não havendo conflito com qualquer outro serviço do eleitoral.

1.10.3. Benefícios Esperados

Identificação e segurança nas dependências dos prédios do TRESC e Cartórios Eleitorais.

1.10.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda prevista é a mesma a ser contratada, na quantidade estimada de 400 crachás.

1.11. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.12. Orçamento Estimado

Com base no valor do atual contrato, CT 005/2020, o valor estimado para o fornecimento de 400 crachás é de R\$ 1.592,00.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não se aplica a esta contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2. Parcelamento do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3. Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.5. Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
Item 20, Serviços Gráficos, Plano de Aquisições 2021	02.122.0033.20GP.0042 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, PTRES 167782, Grupo – Outras Despesas Correntes, Plano Interno ADM MATEXP, Natureza da Despesa 3.3.90.30	Elemento de Despesa Material de Consumo, Subitem 44 – Material de Sinalização Visual e Afins	R\$ 95.000,00

3.6. Vigência da Prestação de Serviço

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/2021.

3.7. Gestor da Contratação

O gestor da Contratação dos serviços prestados será o Chefe da Seção de Segurança e Transportes ou seu substituto.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando a necessidade de manter e aprimorar a segurança neste Tribunal e nos Cartórios Eleitorais do Estado, a equipe de planejamento e contratação considera viável a contratação de empresa para confecção de crachás de identificação. Considerando o valor estimado, a referida contratação pode se dar por meio de dispensa de licitação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de crachás de identificação durante o exercício de 2021.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Material utilizado na identificação dos servidores, estagiários e visitantes do TRESC e dos Cartórios Eleitorais.

2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Identificação e segurança nas dependências dos prédios do TRESC e Cartórios Eleitorais.

2.3. Alinhamento Estratégico

Considerando a necessidade de manter a identificação de servidores, estagiários e colaboradores do TRESC, bem como aumentar a segurança dos usuários do TRESC e Cartórios, há a necessidade de aquisição de crachás de identificação, não havendo conflito com qualquer outro serviço do eleitoral.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Os estudos preliminares foram juntados aos autos do PAE n. 55.320/2020.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A demanda prevista é a mesma a ser contratada, na quantidade estimada de 400 crachás.

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Crachás de identificação em PVC rígido, em cores, com as dimensões de 0,75mm de espessura, 86mm de altura, 54mm de largura; bordas arredondadas e furo ovóide; conforme modelo constante do Anexo, todos com presilha plástica transparente e clipe cromado.

Os crachás terão imagem digitalizada, impressão térmica em cores, e, no verso, código de barras com proteção. O código de barras deverá ser compatível com os equipamentos e software marca TOPDATA/+TEMPO.

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Não há possibilidade de parcelamento do objeto por se tratar de objeto único, indivisível. A adjudicação é do item, fornecimento de crachás.

2.10. Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse na prestação dos serviços, nas condições estipuladas pelo contratante.

2.10.1. Critérios de Habilitação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica a esta contratação.

2.10.2. Critérios Técnicos Obrigatórios

Não se aplica a esta contratação.

2.10.3. Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço")

Não se aplica a esta contratação.

2.10.4. Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

A licitação será por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/1993.

2.12. Impacto Ambiental

Não se aplica a esta contratação.

2.13. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações da Contratante

- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no procedimento de contratação.
- Promover, através de seus representantes, o Titular da Chefia da Seção de Segurança e Transportes, ou seu substituto, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.
- Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.
- Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços.
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas nessa contratação.

2.16. Obrigações da Contratada

- Fornecer os crachás, nas condições, preço e prazo estipulados na proposta.
- Os produtos serão solicitados quando necessário e entregues no horário das 13h às 18h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do encaminhamento dos arquivos contendo as fotos e dados cadastrais dos servidores para a confecção dos crachás.
- Entregar os crachás na Seção de Segurança e Transportes do TRESC, localizada na Rua Esteves júnior, n. 80, Centro, nesta Capital, no horário das 13h às 18h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- Após recebidos, os crachás serão conferidos pelo setor competente, e se constatada alguma irregularidade, a empresa deverá substituir os crachás no prazo de 2 (dois) dias.
- Em caso de substituição, as despesas decorrentes da troca serão à conta da Contratada.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente projeto básico.

2.17. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Crachás de identificação em PVC rígido, em cores, com as dimensões de 0,75mm de espessura, 86mm de altura, 54mm de largura; bordas arredondadas e furo ovóide; conforme modelo constante do Anexo II, todos com presilha plástica transparente e clipe cromado.

Os crachás terão imagem digitalizada, impressão térmica em cores, e, no verso, código de barras com proteção. O código de barras deverá ser compatível com os equipamentos e software marca TOPDATA/+TEMPO.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

Não se aplica a esta contratação.

3.1.3. Vigência

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/2021.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 26 de janeiro de 2021.

Valéria Luz Losso Fischer

Kelly Rosana Yassuda

Giovanni Turazzi



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

Promover, através de seus representantes, o Titular da Chefia da Seção de Segurança e Transportes, ou seu substituto, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

Não se aplica a esta contratação.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Não se aplica a esta contratação.

1.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa vencedora, onde estará prevista a forma de execução e acompanhamento dos serviços.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será realizado pela Chefe da Seção de Segurança e Transportes, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

A empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços, a qual será conferida e atestada pelo setor competente. O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado.

O recebimento definitivo dar-se-á em até:

a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento será feito em favor da empresa contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual

Se a Contratada descumprir as condições da Contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n. 8.666/1993.

1.12. Penalidades

1.12.1. Poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial sem rescisão contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução parcial com rescisão contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o resultado da multiplicação do valor estimado total pelo número de meses restantes para o encerramento da vigência do contrato, a contar do mês do inadimplemento;
- d) no caso de inexecução total com rescisão contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.12.2 A sanção estabelecida no subitem 1.12.1, alínea "f", é de competência do Presidente do TRESC.

1.12.3. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega dos crachás, sujeitará a Contratada, a juízo do Contratante, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor dos produtos a serem entregues, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado, até a data da entrega.

1.12.3.1. Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados como inexecução contratual.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo II – Modelo do Crachá

SERVIDOR - F

Material - PVCL
Dimensões - 54x86 mm



ESTAGIÁRIO-F

Material - PVCL
Dimensões - 54x86 mm



VERSO

Material - PVCL
Tamanho - 54x86 mm

NOME COMPLETO	
CARGO OU FUNÇÃO	
MATRÍCULA	INGRESSO
DOC. IDENTIDADE	
Emissão: 05/09/20	0000000000
PADRÃO DE CÓD. BARRAS:	